



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/2013 – CTT/UFPI

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para o Encargo de **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas**, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso do Eixo Tecnológico.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

ENCARGO	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Laboratório (Curso Técnico em Nutrição e Dietética)	01 + CR*	10 a 20 horas	a) Licenciatura em qualquer área das Ciências Naturais. b) Experiência mínima de 01 (um) ano em práticas de laboratório de análises e controle de qualidade de alimentos.

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **03 a 04 de dezembro de 2013**, na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, nos horários de 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h.
- 4.2. Não será permitida inscrição via POSTAL.
- 4.3. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - b) Cópias do CPF e do documento de identidade;
 - c) *Curriculum Vitae* legível e devidamente comprovado;
 - d) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2;
 - e) Para servidor público, autorização para exercer encargo no Pronatec, constando a carga horária de trabalho, cargo ocupado, bem como o tempo de serviço expedida pela Direção ou Chefia do Setor, conforme modelo constante no Anexo II; e
 - f) Termo de Compromisso, que dispõe de carga horária para no encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.

- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 5.2. Para efeito de homologação das inscrições, serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital. A divulgação das inscrições deferidas será dia 04 de dezembro de 2013 na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com a Tabela apresentada no Anexo V, considerando o encargo pretendido.
- 5.4. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 5.4 deste edital.
- 5.7. Durante o decorrer do curso, poderão ser feitas novas convocações da lista de classificados, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no processo de Seleção simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2013**, na página da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento de um Requerimento próprio (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.
- 8.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.
- 8.3. Incidirão sobre o valor da bolsa os encargos INSS, ISS e demais deduções legais.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Teresina e da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

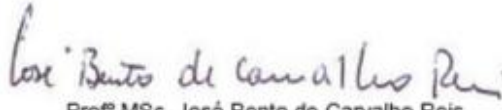
11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será até 31 de dezembro de 2014.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Colégio Técnico de Teresina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado deste processo de seleção.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 02 de dezembro de 2013.


Prof^o MSc. José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CAT / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ENCARGO PRETENDIDO

() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Laboratório

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na rede pública:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do CTT/UFPI)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ENCARGO PRETENDIDO

() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Área: Laboratório

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013
AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC para atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a
Seleção Institucional de Extensão de servidores Ativos ou Inativos da UFPI do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função
de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular de trabalho, em
razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos seletivos desse programa.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo face ao resultado da análise de títulos do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital_____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____. _____

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 015/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**ENCARGO:
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis)		
	1.1 Curso de Doutorado	30	30
	1.2 Curso de Mestrado	20	20
	1.3 Curso de Especialização	10	10
	1.4 Curso de Graduação	5	5
	1.5 Curso Técnico profissionalizante	2	2
2	Atualização Profissional		
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 20h	1	5
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em eventos, Simpósios, Congressos	0,5	2,5
4	Experiência Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício de cargo administrativo ou acadêmico em Instituição de Ensino (por semestre)	1	5
5.	Outras atividades		
	5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para servidores da UFPI)	1	5
	5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para demais candidatos)	0,5	2,5
		TOTAL	92,0